

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2018, PARA AQUISIÇÃO DE
TINTAS, SOLVENTE E MATERIAL DE PINTURA, REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO N° 29/2018, Pregão Presencial N° 26/2018.**

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, com sede administrativa na Cidade de: Colinas/RS, na Rua RUA DOUTOR PAROBÉ, n°: 612, Bairro: CENTRO, CNPJ: 26.979.673/0001-29, neste ato representada pelo Sr(a) JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador do RG n°, CPF n°: 014.133.120-80, residente e domiciliado na RUA DOUTOR PAROBÉ, 612 CENTRO, Bairro: CENTRO, na Cidade de Colinas/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Acréscimo (aquisição de tintas)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do número de latas de tinta esmalte ao estipulado no contrato original em 04 (quatro) latas de "Tinta Esmalte Linha Premium Amarelo, galão com 3,6 litros", no valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e, total no importe de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

01.01. O acréscimo, presente termo aditivo é de 3,62%;

01.02. O percentual já aditivado ao contrato original, considerando o percentual do primeiro termo aditivo de 0,035%, é de 3,655%.

02. *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista a necessidade de concluir serviços de pintura já iniciados de acordo com processo n°: 2018/2289.

03. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 21 de Novembro de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736